

ATO TRT GP Nº 086/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macau-RN, ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS, em 08 de agosto do corrente ano, de acordo com a Resolução Administrativa nº 61/91.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa (PB), 09 de agosto de 1991

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Juiz Presidente